



Número: **0010221-52.2019.8.17.3130**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina**

Última distribuição : **14/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.700,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALTINO BENEDITO DA SILVA (AUTOR)	JOAO VICTOR DE SOUZA MEDRADO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
MICHEL NERI DE BARROS (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
69879 580	21/10/2020 16:53	<u>2699013_CHAMAMENTO_AO_FEITO_01</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA/PE

Processo: 00102215220198173130

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALTINO BENEDITO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Foi determinado no despacho de fls. A produção de prova pericial, todavia, conforme se depreende na inicial apresentada não há pedido de indenização do seguro DPVAT em razão de invalidez permanente e sim somente pedido de reembolso de despesas médicas.

Desta forma, a ré chama o feito a ordem para que seja retificado o referido despacho desconsiderando a prova pericial médica tendo em vista que a ação versa somente sobre reembolso de despesas médicas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PETROLINA, 20 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 21/10/2020 16:53:08
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102116530821300000068521991>
Número do documento: 20102116530821300000068521991

Num. 69879580 - Pág. 1